



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000658/2014-13

Unidade Gestora: Ministério do Esporte

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZINHA] e do CPF nº [REDAZINHA] e nomeada pela Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOU de 27 de outubro de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 443, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.292.432/0001-30, sediada na cidade de Brasília/DF, localizada na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Zona Industrial Guará, CEP: 71.225-531 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZINHA] e CPF nº [REDAZINHA] daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o Processo 58000.000658/2014-13, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2013 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2013, promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, instruído pelo Processo Administrativo N° 01200004397/2013-48, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de dezembro de 2017, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/2014, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como, **reajustar** os valores contratuais, no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), com base no Índice de Verificação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas – INCT/FIPE/NT C, a partir de 1º de outubro de 2017, e em consequência alterar o Item 2.3. da Cláusula Primeira – Objeto e o Item 4.1. da Cláusula Terceira - Preço, **que passam a ter as seguintes redações:**

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO"

(...)

2.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATS VER	UM	QTDE ESTIMADA ANUAL M ³ /KM	DISCRIÇÃO (FAIXA DE DISTÂNCIA EM KM)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (PREÇO DO M ³ /KM R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO POR FAIXA DE DISTÂNCIA R\$
1	22730	M ³ /KM	30	De 01 até 100 km	1,088	R\$ 3.262,65
2	22730	M ³ /KM	30	De 101 até 500 km	0,147	R\$ 2.199,96
3	22730	M ³ /KM	500	De 501 até 1500 km	0,159	R\$ 119.319,71
4	22730	M ³ /KM	400	De 1501 até 2000 km	0,137	R\$ 109.376,41
5	22730	M ³ /KM	40	De 2001 até 2500 km	0,124	R\$ 12.429,14
6	22730	M ³ /KM	40	De 2501 até 3500 km	0,124	R\$ 17.400,79
7	22730	M ³ /KM	25	De 3501 até 5000 km	0,118	R\$ 14.759,60
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 278.748,25

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

4.1. O valor total estimado da contratação para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 278.748,25 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

2.2. Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800629.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a atualizar o prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo Aditivo, acrescida de três meses, no valor de R\$ 13.937,41 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste.

4. TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 27/2014, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSE DA SILVA**, Usuário Externo, em 11/12/2017, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz**, Diretor(a) de Gestão Interna, em 11/12/2017, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] código [REDACTED]